



1  
253

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43)3542-6954

## LAUDO DE AVALIAÇÃO N. 008/2014

Autos número : 038/1991 – Execução Fiscal  
Exequente/Reqte. : Fazenda Nacional  
Executado/Reqdo.: Teruo Matsubara

Ao(s) vinte e três dia(s) do mês de vinte e três dias do ano Dois Mil e Quatorze (23-04-2014), nesta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, em cumprimento ao R. despacho do evento 251 dos Autos. dirigi-me neste município e sendo aí procedi a AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), descrito(s)/relacionado(s) às fls. 15 dos autos, a saber:

**01.**

a)- **DESCRIÇÃO:** um 1/3 (um terço) de propriedade do executado Teruo Matsubara, a saber: Um terreno rural, com a área de 4 (quarto) alqueires paulistas, ou sejam 9,68 ha, constituindo o lote n. 36, da gleba Rio das Cinzas, da subdivisão da Fazenda Yara, deste município, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no Rio Cinzas, na divisa com o lote n. 37, com quem segue confrontando 370 metros, com 76o. 00'NO depois 50 metros, com o rumo 3o. 20'NE, depois parte com 6o.16'NE, e caminha 219 metros para então seguir com o rumo de 65o. 03'SE, na distância de 510 metros, até o rio Cinzas, e por este acima até o ponto inicial. **Matrícula n. 0211 do CRI.**

b)- **CARACTERÍSTICAS:** trata-se de terreno rural localizado neste município no Bairro Yara, de topografia plana a levemente ondulada, mecanizável, própria para o cultivo de lavouras em geral, atualmente ocupada por lavoura de cana-de-açúcar.

c)- **BENFEITORIAS EXISTENTES:** não há.

d)- **VALOR DO(S) BEM(NS):** Avalio o terreno ao preço médio obtido de R\$ 61.500,00 por alqueire (1000 sacas de soja ao preço de R\$ 61,50 em 23-04-2014), totalizando R\$ 246.000,00, sendo a parte ideal efetivamente penhorada de 1/3(um terço) em R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

---

**TOTAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO, EM 23-04-2014, DE 1/3 DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO(S): R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).**

---

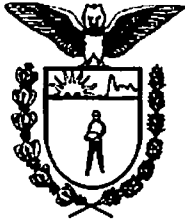
**Pesquisa para avaliação:** Prefeitura Municipal de Bandeirantes: Emes Consultoria Imobiliária SC Ltda; Reibre Administradora de Imóveis SC Ltda.; Dalia K. Mioshi-Compra e Venda de Imóveis: opiniões de mercado.

Para que tudo fique constado. Eu digitei, conferi, dou fé e assino.

Nilton Batista dos Santos, Avaliador Judicial, o

  
**NILTON BATISTA DOS SANTOS**  
Avaliador Judicial

Custas a receber:  
Avaliação - Tab. XVI ..... R\$ 268,47  
condução (Instr. 02/12 (RS 66.47 x 1)..... R\$ 66,47  
Total..... R\$ 334,94 (2.133,37 vrc)



254

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
**Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos**  
Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43)3542-6954

Autos número : 038/1991 - Execução Fiscal  
Exequente/Reqte. : Fazenda Nacional  
Executado/Reqdo.: Teruo Matsubara

## I N F O R M A Ç Ã O

**MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A):**

Informo a Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 251, que deixei de proceder avaliação do imóvel penhorado às fls. 257 em razão de que atualmente está ocupado por um loteamento imobiliário em condomínio fechado, onde existem ruas e diversas construções residenciais.

Em razão do contido acima, restituo os autos para determinações de Vossa Excelência.

Bandeirantes, 23 de abril de 2014

  
**NILTON BATISTA DOS SANTOS**  
Avaliador Judicial

# CERTIDÃO DE CARGA

Certifico que faço carga das autos nº \_\_\_\_\_

No Dr. Luciano Siqueira de Pretto

DAS nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ folhe

Em, 09.07.14 Deu fé.

Cláudia Nunes Santos Camargo-Escrivã

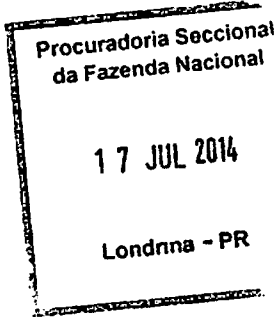
Francely Santos Dariva-Escritora

# CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO

Certifico que nesta data foi devolvido e presente

processo ( ) com petição ( ) sem petição.

Em, \_\_\_\_\_ Deu fé.



mm Juiz,

Segue juntada de petições.

Luciano Siqueira de Pretto  
Procurador da Fazenda Nacional

**JUNTADA**  
Aos 07 de 08 de 14  
nestes autos. PETIÇÃO \_\_\_\_\_

Cláudia Nunes Santos Camargo Escrivã  
Francely Santos Dariva Escritora